



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Projeto de Lei nº 64, de 10 de agosto de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 - SEC. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

17.511.0060.2031 Manutenção de Redes D'agua

3.4.4.9.0.52.00.000000 Aquisição de Imóveis

R\$ 30.000,00

TOTAL

R\$ 30.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos do superávit verificado no ano de 2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2023.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 64/2023

Westfália, 10 de agosto de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de crédito suplementar e estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos suplementares estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso I prevê que servem para reforço de dotações já consignadas, mas insuficientemente dotadas no orçamento.

Portanto, se faz necessária a suplementação no orçamento anual de 2023, no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), para atender as despesas de indenização de imóvel desapropriado para a instalação de poço artesiano de abastecimento de água potável.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

JOACIR ANTONIO DOCENA
Prefeito Municipal

Sra. Taís Pott Ruckert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.